

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XIII • Edição Nº 2.989 • sexta-feira, 04 de Outubro de 2024

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22.164/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.164/2024

TIPO: Menor Preço por Item.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REBOQUE TANQUE DE ÁGUA PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES INTEGRAIS RURAIS NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 45.126,67 (QUARENTA E CINCO MIL CENTO E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

DATA DA SESSÃO: 14/10/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h30min

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://bll.org.br>

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> no ícone "licitações e contratos", e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://bll.org.br>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Secretaria Executiva de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sito a Avenida Gabriel Vandoni de Barros, n.º01, Dom Bosco, ou através do e-mail licitacaocorumbams@gmail.com, ou pelo telefone (67) 3234-3475, em dias úteis, das 07h30min às 13h30min.

Corumbá-MS, 04 de outubro de 2024.

Alexandre de Barros Mauro - Secretário Executivo de Compras e Licitação.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024 - SISP

Processo nº 5.095/2024 - Pregão Eletrônico nº 06/2024

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa FRV SOLUCOES AMBIENTAIS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.278.747/0001-65.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER DEMANDAS DAS FEIRAS LIVRES, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ.

Valor Global: R\$ 613.920,00 (Seiscentos e treze mil e novecentos e vinte reais).

Vigência: 12 (Doze) meses.

Dotação Orçamentária:

37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
04.122.0104.4180.0000 - Gerenciamento da Política de Infraestrutura e Projetos Estratégicos;

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha orçamentária: 1297

Fonte de Recurso: 1 500 0000 - PRÓPRIO

Data da Assinatura: 01/10/2024

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Luiz Fernando Moreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e FRV SOLUCOES AMBIENTAIS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA.

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato 04/2022 de Contratação de Capacitação e treinamento dos servidores municipais, para transição para a utilização da nova lei de licitação nº 14133/21.

Partes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa Capacitar Curso e Treinamentos Ltda.

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 06(seis) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº7.055/2022, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda -As partes ratificam, e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura:02/10/2024.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Sr. Álvaro Bernardo de Lima - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Capacitar Curso e Treinamentos Profissionais Ltda.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.176/2024

Partes: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL e a empresa GENTE SEGURADORA SA

Objeto: Prestação do serviço de seguro total para os veículos que compõem a frota da Fundação de Turismo do Pantanal.

Valor: R\$ 2.194,78 (Dois mil cento e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

02.27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.27.97 - FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

23.695.0102.4100 - GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE TURISMO



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Azeiteiro
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	Paulo Sérgio da Silva Narimatsu
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz fernando Moreira
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Cleliane Souza da Silva
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Eduardo Carvalho Ribeiro
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.989 • sexta-feira, 04 de Outubro de 2024

**3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 01/10/2024.

Assinam: Eduardo Carvalho Ribeiro - Diretor Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e a empresa GENTE SEGURADORA SA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024 - PE 07/2024

Processo: 10901/2024. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para execução de serviço de arbitragem e cronometragem de eventos esportivos para atender aos Órgãos da administração direta e indireta do Município. Valores Registrados: TALITA DE ALMEIDA CHAVES ME - CNPJ: 15.062.930/0001-47 - R\$60.450,00. Data da assinatura 02/10/2022 Assinam Álvaro Bernardo de Lima - Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Corumbá-MS, 04/10/2024.

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 009/2019 - SEFIN - Processo nº 28.302/2019.

Partes: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e o Banco do Brasil S.A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 09/2019, pelo período de 06 (seis) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 16/09/2024.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento e o Banco do Brasil S.A.

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 011/2019 - SMASC - Processo nº 28.302/2019.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e o Banco do Brasil S.A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 011/2019, pelo período de 06 (seis) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 16/09/2024.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e o Banco do Brasil S.A.

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 014/2019 - SEGOV/SMSP/PROCON - Processo nº 28.302/2019.

Partes: Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá e o Banco do Brasil S.A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 014/2019, pelo período de 06 (seis) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 16/09/2024.

Assinam: Paulo Sérgio da Silva Narimatsu - Secretário Municipal de Governo, Cesar Freitas Duarte - Secretário Municipal de Segurança Pública, Vital Gonçalves Miguéis - Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e o Banco do Brasil S.A.

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 015/2019 - SMDDES - Processo nº 28.302/2019.

Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e o Banco do Brasil S.A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 015/2019, pelo período de 06 (seis) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Parágrafo Único: Tão logo finalizada a transição das instituições financeiras correspondentes à prestação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, tais serviços serão imediatamente suprimidos das contratações originadas do Processo nº 28.302/2019. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 16/09/2024.

Assinam: Cassio Augusto da Costa Marques - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e o Banco do Brasil S.A.

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 004/2019 - AGEMP - Processo nº 28.302/2019.

Partes: Agência Municipal Portuária e o Banco do Brasil S.A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 004/2019, pelo período de 06 (seis) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 16/09/2024.

Assinam: Marconi de Souza Junior - Diretor-Presidente da Agência Municipal Portuária e o Banco do Brasil S.A.

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de

Serviços Financeiros nº 031/2019 - SEMED - Processo nº 28.302/2019.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e o Banco do Brasil S.A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 031/2019, pelo período de 06 (seis) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 16/09/2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e o Banco do Brasil S.A.

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 010/2019 - FUNEC - Processo nº 28.302/2019.

Partes: Fundação de Esportes de Corumbá e o Banco do Brasil S.A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 10/2019, pelo período de 06 (seis) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 16/09/2024.

Assinam: Luciano Silva de Oliveira - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e o Banco do Brasil S.A.

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 004/2019 - FUNPREV - Processo nº 28.302/2019.

Partes: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Corumbá e o Banco do Brasil S.A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 004/2019, pelo período de 06 (seis) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 16/09/2024.

Assinam: Álvaro Bernardo de Lima - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento/ Gabriela Winkler da Costa Silva - Titular do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Corumbá e o Banco do Brasil S.A.

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 053/2019 - SMS - Processo nº 28.302/2019.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e o Banco do Brasil S.A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 053/2019, pelo período de 06 (seis) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 16/09/2024.

Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretário Municipal de Saúde e o Banco do Brasil S.A.

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 05/2019 - FUNDO - Processo nº 28.302/2019.

Partes: Fundo Municipal de Meio Ambiente e o Banco do Brasil S.A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 05/2019, pelo período de 06 (seis) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 16/09/2024.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid - Diretora-Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e o Banco do Brasil S.A.

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 05/2019 - FUNDAÇÃO - Processo nº 28.302/2019.

Partes: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e o Banco do Brasil S.A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 05/2019, pelo período de 06 (seis) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 16/09/2024.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid - Diretora-Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e o Banco do Brasil S.A.

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 007/2019 - FUNDTUR - Processo nº 28.302/2019.

Partes: Fundação de Turismo do Pantanal e o Banco do Brasil S.A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 007/2019, pelo período de 06 (seis) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 16/09/2024.

Assinam: Eduardo Carvalho Ribeiro - Diretor-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e o Banco do Brasil S.A.

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 035/2019 - FCPHC - Processo nº 28.302/2019.

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e o Banco do



Brasil S.A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 035/2019, pelo período de 06 (seis) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 16/09/2024.

Assinam: Jolison Silva da Cruz - Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e o Banco do Brasil S.A.

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 032/2019 - SMISP - Processo nº 28.302/2019.

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e o Banco do Brasil S.A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 032/2019, pelo período de 06 (seis) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 16/09/2024.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e o Banco do Brasil S.A.

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 02/2019 - AGETRAT - Processo nº 28.302/2019.

Partes: Agência Municipal de Trânsito e Transporte e o Banco do Brasil S.A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 02/2019, pelo período de 06 (seis) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 16/09/2024.

Assinam: José Wagner de Oliveira Junior - Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte e o Banco do Brasil S.A.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 8.221/2024- Secretaria Municipal de Educação

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação
Processo nº 8.221/2024 - Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a confecção de camisetas destinadas aos projetos da Secretaria Municipal de Educação (Semed)", com valor global referente à soma dos lotes 1, 2, 3 e 4, totalizando R\$ 8.310,00 (oito mil trezentos e dez reais). O valor correspondente ao lote 1 é de R\$ 2.423,75 (dois mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos); ao lote 2, R\$ 3.116,25 (três mil cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos); ao lote 3, R\$ 1.731,25 (mil setecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos); e ao lote 4, R\$ 1.038,75 (mil e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Ratifico a justificativa de dispensa de licitação com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Corumbá, 03 de outubro de 2024.

EXTRATO: TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Referência: 2.831/2021

Assunto: Chamamento Público para o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência - Rua, do Município de Corumbá no Pronto Socorro, na UPA e no SAMU.

Ratifico o procedimento de adjudicação e homologação de adesão da Empresa MARLON LIMA DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.775.265/0001-90 por inexistência de licitação por inviabilidade de competição, prevista no caput do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações, de acordo com as normas do edital de credenciamento nº 04/2021 - Processo nº 2.831/2021, declarando ratificado, adjudicado e homologado, os serviços abaixo em favor da empresa que atendeu as regras do Credenciamento nº 04/2021, pelo período de 12 (doze) meses, para as quantidades de horas anuais descritas abaixo:

Código: 39586 / Descrição: Hora Plantão / Valor Hora Plantão: R\$ 125,00 / Quantidade Total de Horas: 2880 / Valor Estimado Total: R\$ 630.000,00
Corumbá-MS, 01 de outubro de 2024.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024 - PROCESSO 31.112 /2024

Com objetivo de realizar procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços visando eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá, a SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, comunica a realização da Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 10/2024.

A abertura de prazo para Intenção de Registro de Preços - IRP mostra-se necessária a fim de que as unidades administrativas do Poder Executivo do Município de Corumbá/MS registrem suas demandas de maneira a confirmar suas necessidades de contratação.

O órgão interessado deverá manifestar seu interesse, mediante Solicitação de Demanda - SD, até o dia 18 de outubro de 2024.

Além da Solicitação de Demanda, deverá ser registrada a requisição com os itens necessários à sua demanda e encaminhado à Superintendência de Planejamento, juntamente com a justificativa de consumo e a memória de cálculo.

Corumbá/MS, 04 de outubro de 2024.

(a) Emilene Pereira Garcia - SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, Alexandre de Barros Mauro - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS E LICITAÇÃO e Álvaro Bernardo de Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024 - PROCESSO 31.114/2024

Com objetivo de realizar procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços visando eventual aquisição de ferramentas e acessórios para manutenção de bens, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá, a SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, comunica a realização da Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 11/2024.

A abertura de prazo para Intenção de Registro de Preços - IRP mostra-se necessária a fim de que as unidades administrativas do Poder Executivo do Município de Corumbá/MS registrem suas demandas de maneira a confirmar suas necessidades de contratação.

O órgão interessado deverá manifestar seu interesse, mediante Solicitação de Demanda - SD, até o dia 18 de outubro de 2024.

Além da Solicitação de Demanda, deverá ser registrada a requisição com os itens necessários à sua demanda e encaminhado à Superintendência de Planejamento, juntamente com a justificativa de consumo e a memória de cálculo.

Corumbá/MS, 04 de outubro de 2024.

(a) Emilene Pereira Garcia - SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, Alexandre de Barros Mauro - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS E LICITAÇÃO e Álvaro Bernardo de Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.

FUNPREV

ATO Nº. 076/2024

Concede Pensão por Morte a **CAROLINE DE CAMPOS ALVES FERRA** e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o inciso II, do artigo 42, da Lei Complementar nº 087/2005 de 25 de novembro de 2005 c/c o inciso II, do § 7º, do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c o § 8º, do artigo 23, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder Pensão por Morte a **CAROLINE DE CAMPOS ALVES FERRA**, vinculada à comprovação de dependência do Sr. **VICENTE IZIDORO GAVILAN DE FERRA**, embasado nos autos dos processos nº 25159/2024, na proporção de 100% da pensão por morte.

Artigo 2º - A Pensão de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional (data do óbito) no Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de **ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL 2ª CATEGORIA TABELA J 2ª CAT - C**.

Artigo 3º - O reajuste do benefício concedido se dará pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, com fulcro no § 8º, art. 40, da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c § 3º do artigo 42, da Lei Complementar nº 087/2005 de 25 de novembro de 2005.

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação e pecuniários a partir da data do óbito do servidor (inciso I, do artigo 43, da Lei Complementar nº 087/05 de 25 de novembro de 2005), ocorrido em: 27/07/2024.

Corumbá/MS, 04 de outubro de 2024.

Álvaro Bernardo de Lima - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente de Previdência Social
Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios

ATO Nº. 075/2024

Concede a Sra. **SEBASTIANA RODRIGUES FERREIRA** Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 55 da Lei Complementar nº 087/2005, de 25 de novembro de 2005 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 c/c o § 9º, do artigo 4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder, a Sra. **SEBASTIANA RODRIGUES FERREIRA**, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, ocupante do cargo de



AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS I, matrícula nº 596-1, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 087/2005, de 25 de novembro de 2005 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 c/c o § 9º, do artigo 4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS I - TABELA A - NÍVEL 1.1 -G**.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade, com fulcro no Parágrafo único do artigo 55 da Lei Complementar nº 087/05, de 25 de novembro de 2005 c/c o Parágrafo único do artigo 3º Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 04 de outubro de 2024.

Álvaro Bernardo de Lima - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente de Previdência Social
Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios

EDITAL Nº 03/2024/ FUNPREV

DISPÕEM DO CALENDÁRIO PARA REALIZAÇÃO DAS MODALIDADES DE PERÍCIA PRESENCIAL, TELEPERÍCIA, PERÍCIA DOMICILIAR E AINDA DOS APOSENTADOS POR INVALIDEZ COM PERÍCIA DOCUMENTAL DEFERIDA.

A **SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, tendo em vista o disposto no artigo 68 da Lei Complementar nº 087, de 25 de novembro de 2005, convoca os **APOSENTADOS POR INVALIDEZ E PENSIONISTAS INVÁLIDOS**, segurados do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá- FUNPREV para realizarem a modalidade de Perícia Presencial, Domiciliar, Teleperícia e ainda torna público os aposentados por invalidez que tiveram Perícia Documental deferida, conforme análise da Perícia Médica Oficial do Município, conforme estabelecido no artigo 68 da Lei Complementar nº 87, de 25 de novembro de 2005.

1. DO OBJETO E DA FINALIDADE DA PERÍCIA BIANUAL

1.1 Ficam **CONVOCADOS** os **APOSENTADOS POR INVALIDEZ** e **PENSIONISTAS INVÁLIDOS** relacionados no Anexo I do presente Edital, cujos benefícios são custeados pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município, para comparecerem presencialmente e/ou realizarem Teleperícia por meio de videoconferência ou ainda domiciliar, conforme o calendário constante no Anexo I, do presente edital.

1.2 A Perícia Bianual dos **APOSENTADOS POR INVALIDEZ** e **PENSIONISTAS INVÁLIDOS**, será realizada por meio das modalidades: Presencial, Domiciliar, Teleperícia e Documental.

1.3 A Modalidade de Exame Médico Pericial, foi definida pela Junta Médica Oficial do Município, após análise do Laudo médico apresentado.

2. DA OBRIGATORIEDADE

2.1 A Perícia Médica Bianual, objeto do presente Edital, é de caráter obrigatório para todos os **APOSENTADOS POR INVALIDEZ** e **PENSIONISTAS INVÁLIDOS** do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá- FUNPREV, relacionados no Anexo I do presente Edital, conforme a modalidade descrita.

2.2 Considerando o Artigo 40 da Constituição Federal, os aposentados por Invalidez com mais de 75 anos, foram dispensados da Perícia Bianual presencial.

3. DAS SANÇÕES

3.1 Os aposentados por invalidez e/ou pensionistas inválidos que, injustificadamente, não comparecerem à Perícia Presencial e/ou Teleperícia no prazo estabelecido do Anexo I, poderão ter o pagamento de seus benefícios suspensos a partir do mês subsequente e a liberados após realização da modalidade de Perícia estabelecida.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os Aposentados por Invalidez e Pensionistas Inválidos, convocados para realização de Perícia Presencial, que não estejam em condições de comparecer devido internação hospitalar, enfermidade médica que impossibilite e/ou limite o deslocamento, poderão apresentar laudo médico, justificando previamente que não possuem condições de deslocamento para realização de Perícia Presencial, solicitando formalmente pelo e-mail mailto:funprev@corumba.ms.gov.br ou pelo whats app oficial (67) 3232-6765 outra modalidade de Perícia Médica que será submetida à Junta Médica Oficial do Município.

4.2 Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Gestor do FUNPREV e da Superintendência de Previdência Social.

4.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá/MS 02 de Outubro de 2024.

GABRIELA WINKLER DA COSTA SILVA
Superintendente de Previdência Social

ANEXO I
EDITAL Nº 03 /2024

DISPÕEM DO CALENDÁRIO PARA REALIZAÇÃO DAS MODALIDADES DE PERÍCIA PRESENCIAL, TELEPERÍCIA, PERÍCIA DOMICILIAR E AINDA TORNA

PÚBLICA A RELAÇÃO DE APOSENTADOS POR INVALIDEZ COM PERÍCIA DOCUMENTAL DEFERIDA.

APOSENTADOS POR INVALIDEZ COM PERÍCIA MÉDICA DOCUMENTAL DEFERIDA:

NOME	MODALIDADE
CATARINA SOLANGE CHAIM ASSEFF	DOCUMENTAL
CLEONICE DE OLIVEIRA VILLALVA	DOCUMENTAL
ELOINA CHAPARRO DE LUCENA	DOCUMENTAL
ERANILDES LUIZ DE LIMA	DOCUMENTAL
ESTER DE OLIVEIRA RODRIGUES	DOCUMENTAL
HERONICE DE ARRUDA CAMPOS	DOCUMENTAL
JONEIDE MARCIANO POUSO	DOCUMENTAL
KATIA RUFINA CARVALHO GARCIA	DOCUMENTAL
LENA MARIA DE OLIVEIRA	DOCUMENTAL
MARIA APARECIDA DE ARRUDA CAMPOS	DOCUMENTAL
MARIA RAIMUNDA CILENA PINA PINTO	DOCUMENTAL
MARILENE DA COSTA MAGALHÃES	DOCUMENTAL
MARLI GOMES DE ARRUDA	DOCUMENTAL
NEHYTA DOS ANJOS CARVALHO	DOCUMENTAL
VALDIR TEZEU DE SOUZA	DOCUMENTAL

PERÍCIA PRESENCIAL- LOCAL: SEDE DO FUNPREV
RUA: DOM AQUINO, 525, CENTRO, CORUMBÁ/MS.
DATA: 04/11/2024 ÀS 13h30

NOME	MODALIDADE
ADAIR ROJAS DA PAIXÃO	PRESENCIAL
ADELINA DE LIMA SANTOS	PRESENCIAL
ALBERTINA DOMIGAS NUNES GRANZER	PRESENCIAL
ANDREA CHACHA CESE	PRESENCIAL
BIBIANA DE OLIVEIRA SILVA	PRESENCIAL
DEUZIMAR ROJAS BRANDÃO	PRESENCIAL
DIRCEU DE OLIVEIRA PINTO	PRESENCIAL
ECIL ERASMA BASTOS CAMPISTA	PRESENCIAL
ELCIO DE OLIVEIRA PEREIRA	PRESENCIAL
ELIANA SOUZA DA SILVA	PRESENCIAL
ELIAS TEIXEIRA MARQUES DE BRITO	PRESENCIAL

PERÍCIA PRESENCIAL- LOCAL: SEDE DO FUNPREV
RUA: DOM AQUINO, 525, CENTRO, CORUMBÁ/MS.
DATA: 05/11/2024 ÀS 13h30

NOME	MODALIDADE
ELIZANDRA DE ALMEIDA BRUNO	PRESENCIAL
ELVIRA MARIA DO CARMO	PRESENCIAL
ELZA SAUCEDO MENDES	PRESENCIAL
ERAMIR NEVES DE ARRUDA	PRESENCIAL
ERONILDO BRUNO	PRESENCIAL
GEIZA CORTEZ ARAUJO DUARTE	PRESENCIAL
GILMARA FERRAZ CASTRO SOARES	PRESENCIAL
GISELE BANDEIRA VIANA	PRESENCIAL
IRIA PEDRASSA ORTIZ	PRESENCIAL
JEANDER CARRELO DE CARVALHO	PRESENCIAL
JOANA DO ROSARIO SLTZ	PRESENCIAL

PERÍCIA PRESENCIAL- LOCAL: SEDE DO FUNPREV
RUA: DOM AQUINO, 525, CENTRO, CORUMBÁ/MS.
DATA: 06/11/2024 ÀS 13h30

NOME	MODALIDADE
JOSE MAURO DOS SANTOS RABELO	PRESENCIAL



LEVI LEMOS DE CARVALHO	PRESENCIAL
LILIAN DO CARMO COIMBRA PAREDES	PRESENCIAL
LIGIA BARBARA DE AZEVEDO	PRESENCIAL
LUIZ ANTÔNIO PINTO DE ARRUDA	PRESENCIAL
MARIA ADRIANA DE LIMA SANTOS	PRESENCIAL
MARIA DE LOURDES LOURENÇO DE ABREU	PRESENCIAL
MARIA FATIMA DE ARRUDA LOBO SANTIAGO	PRESENCIAL
MARIA FRANCISCA DE MORAES	PRESENCIAL
MARIA HELENA NUNES JARA	PRESENCIAL

PERÍCIA PRESENCIAL- LOCAL: SEDE DO FUNPREV
RUA: DOM AQUINO, 525, CENTRO, CORUMBÁ/MS.
DATA: 07/11/2024 ÀS 08h

NOME	MODALIDADE
MARIA INES DA SILVA ANDRADE	PRESENCIAL
MARIA LUIZA MARCONDES CAVASSA	PRESENCIAL
MARIA TEREZA ROMERO BARBOSA	PRESENCIAL
MARIA ZENIR VILALVA DE FRANÇA	PRESENCIAL
MARLENE CREUZA PRADO BORGUES DA SILVA	PRESENCIAL
MARCIA INACIO DA SILVA	PRESENCIAL
MELCHIOR GOULART MERIDA	PRESENCIAL
NADJA APARECIDA DE LIMA	PRESENCIAL
NATALIO DA SILVA PENAZ	PRESENCIAL
NELSON CORREA MARQUES	PRESENCIAL
NILDA BORGES FERREIRA SOUZA	PRESENCIAL

PERÍCIA PRESENCIAL- LOCAL: SEDE DO FUNPREV
RUA: DOM AQUINO, 525, CENTRO, CORUMBÁ/MS.
DATA: 08/11/2024 ÀS 13h30

NOME	MODALIDADE
ODINEY BARROS DA CRUZ	PRESENCIAL
ROSA MOREIRA DOS SANTOS	PRESENCIAL
SANDRA SORAYA CRUZ BITTENCOURT	PRESENCIAL
SILDIA DE LIMA SOUZA	PRESENCIAL
SUZARLENE FERNANDES DE ALMEIDA	PRESENCIAL
TEREZA DE MORAES LOPES GALEANO	PRESENCIAL
THEREZA ALICE DE PAULA	PRESENCIAL
TULIO VINICIUS JACQUES DA PAIXÃO	PRESENCIAL
VALDINETE SIGARINI DE LISBOA	PRESENCIAL
VANIA COFFACI DA SILVA	PRESENCIAL
WANDERLÃA COSTA	PRESENCIAL

PERÍCIA MÉDICA DOMICILIAR
DATAS: 17 e 24 de Outubro/2024

NOME	MODALIDADE	DATA	HORA
ROSENIL DA SILVA ROSA	DOMICILIAR	17/10/2024	08:30
SAMUEL DIAS DE ARAÚJO	DOMICILIAR	17/10/2024	09:20
WILSON DO AMARAL MATAS	DOMICILIAR	17/10/2024	10:10
AIRES IBANEZ	DOMICILIAR	24/10/2024	08:30
JANICE VILANOVA DE MOURA OLIVEIRA	DOMICILIAR	24/10/2024	09:20
OLGA MAGALHÃES	DOMICILIAR	24/10/2024	10:10



ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 005/086/2023
 PROCESSO Nº 28020/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - Inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, **Desclassificação de Candidatos**, por Cargo/Função, que foram convocados e não compareceram no dia e hora agendado para a entrega de documentos e assinatura do Contrato, e os que solicitaram **Final de Fila** do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - REGIÃO RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO MOTIVO
JOSÉ MARCIO ROJAS	3º - NÃO COMPARECEU

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º REGIÃO URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO MOTIVO
FLÁVIA BATISTA DOS SANTOS	75º - FINAL DE FILA

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL REGIÃO URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO MOTIVO
VERUSCA REGINA CABRERA ROJAS	56º - EFETIVA
THAIS MAYARA RODRIGUES DOS SANTOS	57º - NÃO COMPARECEU

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - REGIÃO URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO MOTIVO
SÉRGIO GUILHERME IBANEZ	16º - FINAL DE FILA
KARINA PAIVA DUARTE	17º - FINAL DE FILA

Corumbá, 04 de Outubro de 2024.

GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS
 Superintendente da EGOV .
 Portaria P nº 380 de 22/12/2023

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA
 Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora
 Decreto nº 3.045 de 12/09/2023

EDITAL Nº 005/087/2023
 PROCESSO Nº 28020/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - Inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, para entrega de documentos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Justifica-se a convocação conforme o Inc. IV do & único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Os candidatos convocados deverão comparecer com toda a documentação legível exigida (originais e cópias), mediante termos e condições constantes nesse Edital:

Local : Rua América nº 899 - Centro - (Secretaria Municipal de Educação)
 Horário: 8:30 hrs
 Data: 08/10/2024 - Terça-Feira

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - REGIÃO RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANDRESSA JAMILLY BOGADO CASTRO	4º

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REGIÃO URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
------	---------------



TAISA REGINA CAVASANA	58º
-----------------------	-----

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º REGIÃO URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ODILAINE DE OLIVEIRA ARRUDA PEREIRA	76º

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - REGIÃO RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANDRESSA DA CUNHA TRINDADE	2º

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE PORT / INGLÊS - REGIÃO URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LORENA DUARTE SANTIAGO	30º
ALICIA HELLEN PATRICIO PEREIRA	31º

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - REGIÃO URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CRISLAINE DOS SANTOS AMORIM DE OLIVEIRA	18º

Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar Legível original e cópia, dos seguintes documentos.

- a) Registro Geral de Identificação - RG ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF (atualizado);
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e) Folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência atualizado (Luz, Telefone ou Água)
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, qdo couber
- m) Atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;
- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado nos 05 (cinco anos). Quando as Certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto pré-atualizadas de cada um dos processos indicados;
- o) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
- p) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulação permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH;
- q) O candidato que não comparecer para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

Corumbá, 04 de Outubro de 2024.

GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS
Superintendente da EGO
Portaria "P" nº 380 de 22/12/2023

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora
Decreto nº 3.045 de 12.09.2023

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

RESOLUÇÃO Nº 54, de 03 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor público para atuar como gestor do Termo de Fomento nº 001/2024, firmado entre o Município de Corumbá, por intermédio da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE CORUMBÁ - LIESCO, para a realização do projeto "Carnaval Cultural 2024".

A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 1.764, de 06 de março de 2017 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente resolução dispõe sobre a designação de servidor público para atuar como gestor do Termo de Fomento 001/2024, referente ao repasse de recursos financeiros para a Liga Independente das Escolas de Samba de Corumbá - LIESCO, para a realização do projeto "Carnaval Cultural 2024".

Art. 2º - Fica a servidora, **Waldirlena Padoa Pimenta**, mat. nº. 10053, designada para atuar como gestora do Termo de Fomento nº 001/2024, referente ao Processo Administrativo nº 38944/2023, sendo responsável pela fiscalização do referido termo.

Art. 3º - A servidora designada não teve relação jurídica nos últimos 05 anos com a respectiva OSC, conforme art. 35, §6º, da Lei nº 13.019/2014, e será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada.

Art. 4º - Fica revogada a Resolução nº 64, de 18 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município - Edição nº 2.794, de 20/12/2023, que dispõe sobre a designação de servidores públicos para atuarem como Gestor e Fiscal da parceria firmada com a Liga Independente das Escolas de Samba de Corumbá - LIESCO, para a realização do projeto "Carnaval Cultural 2024".

Art. 5º - A presente designação não implicará remuneração adicional à servidora pública.

Art. 6º - Estabelece a vigência desta resolução até a extinção do Termo de Fomento nº 001/2024.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor com data retroativa a partir da assinatura do referido Termo.

Corumbá-MS, 03 de outubro de 2024.

JOILSON SILVA DA CRUZ

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
Portaria "P" Nº 17 de 01 de janeiro de 2021

RESOLUÇÃO Nº 55, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas no Termo de Fomento 001/2024, firmado entre o Município de Corumbá, por intermédio da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Liga Independente das Escolas de Samba de Corumbá - LIESCO, para a realização do projeto Carnaval Cultural 2024.

A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições instituídas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 71, III da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017 e **CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade por intermédio da Organização da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias conforme a determinação da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada, firmada entre o Município de Corumbá, por intermédio da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Liga Independente das Escolas de Samba de Corumbá - LIESCO, que tem por objeto a realização do projeto Carnaval Cultural 2024.

Art. 2º. Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta portaria realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de Fomento, o qual deverá dispor:

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
 - b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
 - c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
 - d) Análise dos documentos probatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;
 - e) Análises de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
 - f) Cumprir com as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.764/2017, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação;
 - g) Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão, no respectivo Termo de Fomento que venha participar;
 - h) propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.
- Art. 3º.** A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros;

I) **Sandro da Costa Asseff - matrícula 10164**

II) **Carmen Ligia Palhano Faria - matrícula 6553**

III) **Albano do Nascimento Garcia - matrícula 1136**

Art. 4º. Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

I- Tenha participado nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil contemplada no termo de Fomento da presente portaria;

II - Sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.

§1º. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação não obsta a continuidade da parceria entre a organização da sociedade civil e a administração;

§ 2º. Na hipótese do §1º o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação do Termo de Fomento.

Art. 5º. Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados à esta pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento;

Art. 6º. Fica revogada a Resolução nº 65, de 18 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município - Edição nº 2.792, de 18/12/2023, que dispõe sobre a designação de servidores públicos para atuarem na Comissão de Monitoramento da parceria firmada com a Liga Independente das Escolas de Samba de Corumbá - LIESCO, para a realização do projeto "Carnaval Cultural 2024".

Art. 7º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da assinatura do Termo de Parceria;

Art. 8º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público;

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a partir da assinatura do referido Termo.

Corumbá-MS, 03 de outubro de 2024.

Joilson Silva da Cruz

Diretor-Presidente

Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
Portaria "P" nº 17 de 01 de janeiro de 2021.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

RESOLUÇÃO N.º 024 de 01 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº 05/2024, firmado pela FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL e a empresa GENTE SEGURADORA SA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e no art. 117 da Lei 14.133/21 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Erick Nogueira de Moraes**, servidor público, matrícula nº 8947, para atuar como **Gestor** do Contrato nº 05/2024.

Art. 2º. Designar **Enildo Jorge Bezerra Junior**, servidor público, matrícula nº 8696, para atuar como **Fiscal** do Contrato nº 05/2024.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 05/2024, Processo nº 27.176/2024, referente à prestação do serviço de seguro total para os veículos que compõem a frota da Fundação de Turismo do Pantanal.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Edição N.º 2.989 • sexta-feira, 04 de Outubro de 2024



Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Corumbá-MS, 01 de outubro de 2024.

Eduardo Carvalho Ribeiro
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal
Portaria "P" n° 172, de 01/03/2024

